



LEI ORDINÁRIA Nº 2218

de 14 de novembro de 2011

"Dispõe sobre Denominação de Alameda SEBASTIÃO LOPES MORRONE".

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República
Federativa do Brasil, Aprovou a presente Lei.*

Art. 1º..

Fica denominada de SEBASTIÃO LOPES MORRONE a Alameda conhecida como Travessa 2, que tem início na Rua José Belmiro Maciel de Barros e término na Rua João B. O. da Mota, entre as Ruas Ciriaco de Toledo e Edu Rocha, no Bairro Guanã 1.

Art. 2º..

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Novembro de 2011

Evander José Vendramini Duran
Presidente

Lei Ordinária Nº 2218/2011 - 14 de novembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em